



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 285/2002**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, da forma que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente destinado a Construção do Centro de Geração de Renda, que terá a seguinte classificação orçamentária:


2.07.00 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
11.334.0125.1029.001		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	3.000,00
11.334.0125.1029.002		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	102.000,00
Total.....	R\$	105.000,00

**Art. 2º** - Constitui Fonte de Recurso para a execução do presente crédito a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento e/ou o excesso de arrecadação apurado no período.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibiara, em 03 de junho de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Nailson Rodrigues Ramalho  
Prefeito Municipal